

A Câmara Municipal de Riomuelles, por seus representantes de mesa e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Riomuelles autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde para implantação no município de Riomuelles da Assistência Integrada de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riomuelles
07 de Julho de 1986.

Osman de Freitas Dayrell
OSMAR DE FREITAS DAYRELL
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 477/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL de Riomuelles, por seus representantes de mesa e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Riomuelles autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação para instalação de extensões de séries nas escolas Estaduais de Pedra Menina e de Eva das Dões dos Santos, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riomuelles
07 de Julho de 1986.

Osman de Freitas Dayrell
OSMAR DE FREITAS DAYRELL
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 478/86

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO TERREIRO DA SOCIEDADE CULTURAL DE RIO VERMEILHO